



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

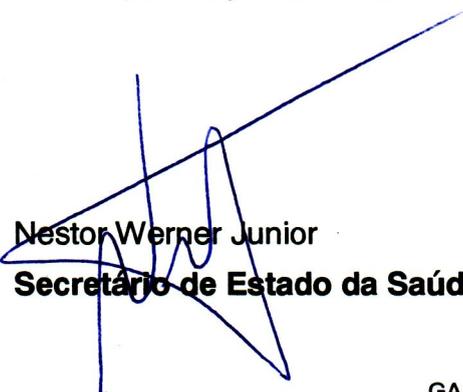
RESOLUÇÃO SESA Nº 0005/2019

O Secretário de Estado da Saúde em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Estadual 8.485 de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8º do Anexo do Decreto nº 9.921/2014, que aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o disposto na Lei Estadual 6.174 de 16 de novembro de 1970 e Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Inciso II do Art. 293, da Lei Estadual 6.174/1970, a **penalidade de repreensão**, à servidora **Andréia Martins Alcântara**, RG nº 6.622.209-8, Enfermeiro, lotada no Hospital Oswaldo Cruz, sede em Curitiba - PR, desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo descumprimento do disposto nos Incisos III, IV, V, VII e XII, do Art. 279, da Lei Estadual 6.174/1970, apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0285/2018, publicada no DIOE nº 10193, de 21/05/2018, constantes do protocolado nº 15.023.392-5.

Curitiba, 09 de janeiro de 2019.


Nestor Werner Junior

Secretário de Estado da Saúde em exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br